

NUP: 9.485473/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1025-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E O LOCADOR CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado o **LOCADOR CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG 115.689-2 e CPF 172.330.623-15, residente e domiciliado na Rua Rotary, 80, Mecejana, nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato 1025 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13692/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato **1025 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do processo **13692/2020/SEMGES**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua: Pedro Aldemar Bantim, 1337 – Dr. Silvio Botelho, Boa Vista – RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Território III.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2162.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 949, de 17/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo **13692/2020/SEMGES** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **1025 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2024.

PELO LOCATÁRIO:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELO LOCADOR:

CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES **MATRÍCULA:** 852823

NOME: ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA:** 25118
